



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 07/2017.

**PREÂMBULO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DE ANIMAIS ERRANTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Coordenadoria de Bem Estar Animal

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** consignados em dotações próprias do orçamento vigente.

**REFERÊNCIA:** Chamada Pública nº. 07/2017.

#### 01. JUSTIFICATIVAS

- a) O art. 196 da Constituição Federal estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.
- b) O art. 197 da Carta Magna acrescenta que “que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.
- c) Lei Municipal Ordinária 2520/2008:

*Art. 2º O centro de atendimento e proteção aos animais prestará os seguintes serviços públicos e gratuitos:*

*I - primeiro atendimento aos animais domésticos*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

*que forem encontrados abandonados pelas ruas da cidade;*

- d) A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é frequentemente procurada pela população, reclamando a falta e requerendo a disponibilização de serviços de atendimento para animais errantes na rede pública municipal.
- e) Os serviços são necessários para o bem estar dos animais sem tutores e principalmente para auxiliar no Controle de Zoonoses.

### 02. DEFINIÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO

**02.01.** Credenciamento é o procedimento administrativo utilizado para contratações de pessoa jurídica sempre que houver pluralidade de prestadores de serviços interessados, observados os princípios da publicidade, da impessoalidade e da igualdade, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo da Administração Pública.

**02.02.** Fixa-se o valor máximo mensal a ser gasto com os serviços descritos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

### 03. OBJETIVO

**03.01.** O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições gerais para credenciar os interessados e promover a contratação dos serviços de médicos veterinários para atendimento de animais nas seguintes condições: errantes (rua), comunitários.

**03.02.** Os procedimentos serão realizados de acordo com a demanda mensal, limitando-se ao valor máximo mensal de R\$ 5.000,00.

**03.03.** Entende-se por animais:

- Errantes: são independentes e vivem soltos pelas ruas, podem ser solitários ou viver em bandos. Pode também ser um errante temporário como o cão que fugiu do domicílio. Os animais errantes darão entrada no sistema de castração por responsabilidade de pessoa jurídica (ONG) ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

física que se interessar pelo bem-estar do animal.

- Comunitários: também denominados cães de vizinhança, podem não depender completamente das pessoas para a sua alimentação, vivem nas ruas sem ter um responsável por ele.

### **04. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**04.01.** Os animais encaminhados para atendimento veterinário deverão ser ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE animais sem tutor responsável, acompanhados pela ONG que atua no município, e os procedimentos serão liberados após deliberação da Coordenadoria de Bem Estar Animal.

**04.02.** Os credenciados deverão realizar o atendimento imediato de segunda a sexta-feira, em horário comercial e emergencial (conforme valores definidos no anexo) a todos os casos encaminhados com guia de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**04.03.** Os serviços deverão ser prestados nas dependências do estabelecimento credenciado e deverão dispor de todos os materiais, medicamentos e profissionais necessários para o atendimento e procedimentos necessários a serem realizados no animal.

### **05. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO**

**05.01.** Poderão se inscrever no sistema de credenciamento as pessoas jurídicas (clínicas veterinárias legalmente constituídas), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo consolidado;
- b) Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal;
- c) Prova de situação regular perante o FGTS;
- d) Prova de situação regular perante o INSS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

---

- e) Prova de registro dos profissionais no CRMV;
- f) Declaração formal de que dispõe de todos os equipamentos e materiais necessários para realização dos atendimentos e procedimentos e que atenderá todos os animais encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos horários adequados, que prestará os serviços com qualidade, tratando o animal com cordialidade, de forma adequada e satisfatoriamente.
- g) Declaração de que se compromete a atender todas as normas legais e vigentes;
- h) **Alvará anual fiscal** do local onde serão realizados os procedimentos.

**05.02.** Os documentos deverão ser entregues na Central de Atendimento Ao Cidadão, setor de Protocolo endereçado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Coordenadoria de Bem Estar Animal do Município de Cordeirópolis.

**05.03.** A documentação entregue será devidamente autuada e submetida à deliberação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Coordenadoria de Compras, objetivando verificar o atendimento das condições estabelecidas.

**05.04.** Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

- a) Atender às condições de habilitação constantes no edital e desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento.
- b) Realizar os serviços pelo valor fixado pela Administração.
- c) Estar ciente de que a distribuição dos serviços entre os credenciados dar-se-á por triagem feita pela Coordenadoria de Bem Estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente.

**05.05.** Havendo parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o processo será submetido à homologação do Prefeito Municipal, cujo extrato da decisão será publicado no Diário Oficial do Estado.

## **06. FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS**

**06.01.** A remuneração dos serviços efetivamente prestados dar-se-á pelo regime de preço unitário, **fixo e irrealizável**, no prazo de 12 meses, poderá sofrer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

reajuste no 13º mês, com base no IPCA/IBGE.

**06.02.** O Município de Cordeirópolis pagará ao credenciado os valores da tabela abaixo:

<b>Exame</b>	<b>Média</b>
<b>BIOLOGIA MOLECULAR – PCR CONVENCIONAL</b>	
Babesia sp.	R\$ 150,00
Ehrlichia sp.	R\$ 150,00
Leishmania spp.	R\$ 140,00
Vírus da Cinomose canina	R\$ 150,00
Vírus da Parvovirose canina	R\$ 150,00
<b>BIOQUÍMICA</b>	
A.L.T. (T.G.P)	R\$ 50,00
A.S.T. (T.G.O.)	R\$ 50,00
Albumina	R\$ 35,00
Amilase	R\$ 35,00
Bilirrubinas (Total e Frações)	R\$ 35,00
Cálcio Ionizado	R\$ 50,00
Cálcio Total	R\$ 35,00
Colesterol	R\$ 35,00
Fosfatase Alcalina	R\$ 35,00
Fósforo	R\$ 35,00
Glicose	R\$ 35,00
Lipase	R\$ 35,00
Lipase Pancreática Específica (Canina e Felina)	R\$ 170,00
Potássio	R\$ 36,00
Proteína Total	R\$ 35,00
Sódio	R\$ 35,00
Triglicérides	R\$ 50,00
Uréia	R\$ 50,00
<b>CITOLOGIA</b>	
Citologia de Pele / Condutos auditivos	R\$ 90,00
<b>HEMATOLOGIA</b>	
Contagem de Plaquetas	R\$ 30,00
Fibrinogênio	R\$ 35,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

Hemograma Completo – Canino e Felino	R\$ 50,00
Pesquisa de Hemoparasitas	R\$ 40,00
Tempo de Coagulação (TC)	R\$ 54,00
Tempo de Sangramento (TS)	R\$ 54,00
Velocidade de Hemossedimentação	R\$ 60,00
<b>HORMONAIS</b>	
T3 TOTAL	R\$ 100,00
T4 TOTAL	R\$ 100,00
<b>IMUNOLOGIA</b>	
Leptospirose (Microaglutinação)	R\$ 120,00
Parvovirose (ELISA)	R\$ 140,00
Toxoplasmose	R\$ 120,00
<b>MICROBIOLOGIA</b>	
Cultura e Antibiograma (Aeróbios) – 1 Amostra	R\$ 80,00
Cultura Fúngica (dermatófitos)	R\$ 70,00
Urocultura	R\$ 50,00
<b>PARASITOLOGIA</b>	
Pesquisa de Ectoparasitas	R\$ 35,00
<b>PERFIS</b>	
Perfil 1 (Hemograma + Coproparasitológico )	R\$ 95,00
Perfil 2 (Hemograma + Urina I)	R\$ 88,00
Perfil Check-up (Hemograma + Uréia + ALT + Fosfatase Alcalina + Glicose + Urina I + Coproparasitológico)	R\$ 175,00
Perfil Anemia (Hemograma + Contagem de Reticulócitos)	R\$ 90,00
<b>Ultrassonografia</b>	
Ultrassonografia	R\$ 160,00
<b>URINÁLISE</b>	
Relação Proteína: Urinária (PU:CU)	R\$ 50,00
Urina tipo I	R\$ 40,00
<b>Raios-X</b>	
1 Projeção	R\$ 100,00
Projeção adicional	R\$ 55,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

<b>Procedimentos</b>	<b>Unid</b>	<b>Até 10 kg</b>	<b>10,1 À 20 kg</b>	<b>Acima de 20,1kg</b>
Amputação	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Anestesia	Unid	R\$ 175,00	R\$ 190,00	R\$ 220,00
Anestesia Inalatória + Oxigênio	HORA	R\$ 210,00	R\$ 226,00	R\$ 253,00
Aplicação de injeção	Unid	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Assistência ao Parto	Unid	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Banho com controle de ectoparasitas	Unid	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
Cesariana	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Colocação de tala	Unid	R\$ 125,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00
Consulta	Unid	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Curativo	Unid	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00
Desobstrução Uretral	Unid	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 160,00
Enterotomia	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Enucleação de Globo Ocular	Unid	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Esplenectomia	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Eutanásia	Unid	R\$ 260,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00
Gastrectomia	Unid	R\$ 500,00	R\$ 660,00	R\$ 800,00
Hérnia Diafragmática	Unid	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
Internação com Alimentação	Diária	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Laparotomia	Unid	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00
Osteossíntese	Unid	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00
Oxigênio	HORA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Piometra	Unid	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00
Retirada de Espinho de Ouriço	Unid	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Retirada de Miiase	Unid	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Sedação / Tranquilização	Unid	R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00
Soroterapia	Unid	R\$ 118,50	R\$ 126,00	R\$ 136,00
Sutura de Pele	Unid	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 220,00
Tosa	Unid	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 62,50
Transfusão + Bolsa	Unid	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 595,40
Transporte de animal	Km	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Transporte dentro de Cordeirópolis	Unid	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Tumor Abdominal	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Tumor de Mama	Unid	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Tumor de Pele	Unid	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Tumor de Testículo	Unid	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00

**06.03.** Os valores apresentados na Tabela são para Serviços Prestados em Horário Comercial, segunda à sexta-feira das 07h00min às 18h00min, sábado 07h00min às 12h00min, fora desses horários, os procedimentos serão considerados **Emergenciais**, e será **acrescentado 50% do valor em cada procedimentos realizado**.

**06.04.** Se houver necessidade emergencial de algum procedimento não constante na lista, deverá o mesmo ser cobrado por HORA CLÍNICA (HC) VETERINÁRIA, no valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), conforme tabela de honorários profissionais do Sindicato dos Médicos Veterinários, e somente deverão ser realizados com autorização expressa da Coordenadoria de Bem Estar Animal.

**06.05.** Para avaliação dos serviços efetivamente executados serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil de cada mês, que deverá conter a guia emitida pela Coordenadoria de Bem Estar Animal entregue no momento da liberação do atendimento, ou em casos emergenciais, a Coordenadoria de Bem Estar Animal fará a liberação imediata via telefone/e-mail e enviará guia no próximo dia útil.

**06.06.** Procedida à medição, o credenciado enviará ao Município - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual terá 48 (quarenta e oito horas) horas para sua aprovação.

**06.07.** Aprovada a medição, o credenciado poderá emitir a nota fiscal-fatura com vencimento para 10 (dez) dias corridos.

### 07. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

**07.01.** O credenciamento terá vigência a partir do momento da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse do Município de Cordeirópolis.

### 08. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

---

**08.01.** Constituem obrigações do credenciado:

- a) Atender os animais encaminhados pelo Município, nas datas e horários agendados;
- b) Comunicar por escrito o Município, sempre que estiver impedido de prestar os serviços, informando os motivos e as datas do impedimento;
- c) Prestar os serviços de acordo com as normas técnicas;

**08.02** Descrições dos Trabalhos

- a) Prestação de serviço médico veterinário, compreendendo procedimentos descritos na tabela de Procedimentos,
- b) O prestador de serviço deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do procedimento.
- c) O prestador de serviço deverá realizar todos os procedimentos relacionados ao fluxo dos animais no local onde ocorrerão os eventos, desde a sua recepção até a liberação para o responsável.
- d) Os serviços que deverão ser executados pela empresa credenciada não devem incluir procedimentos clínicos ou cirúrgicos que não estejam estritamente relacionados na tabela de procedimento.
- e) Providenciar para que os procedimentos sejam realizados exclusivamente por médicos veterinários graduados e registrados no CRMV-SP
- f) Preencher e rubricar em formulário fornecido pelo município, o nome do médico veterinário responsável por cada procedimento, e sempre que ocorrer substituições na equipe.
- g) Zelar para que o uso de instrumentos de contenção para preparo do animal seja feito com cautela e apenas nas situações necessárias a fim de que o animal não coloque em risco a si próprio, os outros animais ou as pessoas e profissionais.
- h) Não permitir que pessoas não vinculadas à realização dos serviços permaneçam no local em que tais serviços forem prestados.
- i) Por se tratarem de animais errantes, sem tutor, dar preferência para medicamentos injetáveis com ação rápida, evitando tratamentos extensivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

---

com medicações via oral.

- j)** Deverá providenciar laudo escrito á Coordenadoria de Bem Estar Animal do animal que sofrer transtorno ou óbito durante os procedimentos, explicando quadro clínico e as razões determinantes dessa ocorrência.
- k)** Assegurar que toda a equipe de trabalho se apresente adequadamente vestidos e paramentados com os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, sendo trocados àqueles previstos como de uso único a cada ato cirúrgico.
- l)** O prestador de serviço contratado deverá ser responsável pela idoneidade técnica e moral de seus prepostos e funcionários durante a realização dos serviços.
- m)** Fica esclarecido que o prestador de serviço poderá contratar médico veterinário, auxiliares e outros empregados ou prepostos para a execução dos serviços.

**09. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- a)** Encaminhar os animais ao serviço veterinário credenciado, acompanhado de Formulário de encaminhamento específico e devidamente assinado e carimbado pela Coordenadoria de Bem Estar Animal;
- b)** Averiguar o cumprimento das condições credenciadas, através da autoridade sanitária, devidamente caracterizada pela Lei 5.046/04, tendo pronto acesso ao serviço veterinário credenciado, a qualquer tempo, durante a realização dos procedimentos e desde que respeitadas às exigências de controle de infecção e biossegurança;
- c)** Fornecer Guia de Autorização do Centro de Bem Estar Animal - Secretaria de Meio Ambiente, indicando a clínica que deverão ser prestados os serviços;
- d)** O município se isenta do transporte do animal até o local do atendimento.

**10. DO TERMO DE ADESÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Estado de São Paulo

**10.01.** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste regulamento será firmado o Termo de Adesão, nos termos da minuta que integra o presente Edital.

### **11. DO DESCREDENCIAMENTO**

**11.01.** A pessoa jurídica poderá ter a sua inscrição no sistema de credenciamento cancelada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento das cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento.

**11.02.** Constituem motivos para cancelamento do credenciamento, assegurado o direito contraditório e de ampla defesa:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento;
- b) Lentidão do seu cumprimento;
- c) Atraso injustificado;
- d) Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Município;

### **12. DAS SANÇÕES**

**12.01.** Em caso de inadimplemento ou mora na execução do ajustado, o credenciado estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do procedimento, dimensionada de acordo com a gravidade do fato ocorrido e de acordo com o princípio da proporcionalidade.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

**13.01.** Todo o processo será supervisionado e fiscalizado continuamente pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de verificar o exato cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

**13.02.** A fiscalização dar-se-á nos termos e condições previstas na Lei Federal nº.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

8.666/1993.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.01.** Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal.

**14.02.** Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**14.03.** A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente processo administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

**TERMO DE ADESÃO Nº. \_\_\_\_\_/2017.**

O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, representada pelo Prefeito Municipal, José Adinan Ortolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF. nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, adiante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ estabelecido na cidade de \_\_\_\_\_, Estado São Paulo de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, adiante denominado simplesmente CREDENCIADO, firmam o presente termo de adesão e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

1. O CREDENCIADO, neste ato, adere ao sistema de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº. **07/2017**, para prestar serviços veterinários de atendimento à animais errantes, concordando em receber, pelos serviços efetivamente prestados, o preço de:

Exame	Média
<b>BIOLOGIA MOLECULAR – PCR CONVENCIONAL</b>	
Babesia sp.	<b>R\$ 150,00</b>
Ehrlichia sp.	<b>R\$ 150,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

Leishmania spp.	R\$ 140,00
Vírus da Cinomose canina	R\$ 150,00
Vírus da Parvovirose canina	R\$ 150,00
<b>BIOQUÍMICA</b>	
A.L.T. (T.G.P)	R\$ 50,00
A.S.T. (T.G.O.)	R\$ 50,00
Albumina	R\$ 35,00
Amilase	R\$ 35,00
Bilirrubinas (Total e Frações)	R\$ 35,00
Cálcio Ionizado	R\$ 50,00
Cálcio Total	R\$ 35,00
Colesterol	R\$ 35,00
Fosfatase Alcalina	R\$ 35,00
Fósforo	R\$ 35,00
Glicose	R\$ 35,00
Lipase	R\$ 35,00
Lipase Pancreática Específica (Canina e Felina)	R\$ 170,00
Potássio	R\$ 36,00
Proteína Total	R\$ 35,00
Sódio	R\$ 35,00
Triglicérides	R\$ 50,00
Uréia	R\$ 50,00
<b>CITOLOGIA</b>	
Citologia de Pele / Condutos auditivos	R\$ 90,00
<b>HEMATOLOGIA</b>	
Contagem de Plaquetas	R\$ 30,00
Fibrinogênio	R\$ 35,00
Hemograma Completo – Canino e Felino	R\$ 50,00
Pesquisa de Hemoparasitas	R\$ 40,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

Tempo de Coagulação (TC)	R\$ 54,00
Tempo de Sangramento (TS)	R\$ 54,00
Velocidade de Hemossedimentação	R\$ 60,00
<b>HORMONAIS</b>	
T3 TOTAL	R\$ 100,00
T4 TOTAL	R\$ 100,00
<b>IMUNOLOGIA</b>	
Leptospirose (Microaglutinação)	R\$ 120,00
Parvovirose (ELISA)	R\$ 140,00
Toxoplasmose	R\$ 120,00
<b>MICROBIOLOGIA</b>	
Cultura e Antibiograma (Aeróbios) – 1 Amostra	R\$ 80,00
Cultura Fúngica (dermatófitos)	R\$ 70,00
Urocultura	R\$ 50,00
<b>PARASITOLOGIA</b>	
Pesquisa de Ectoparasitas	R\$ 35,00
<b>PERFIS</b>	
Perfil 1 (Hemograma + Coproparasitológico )	R\$ 95,00
Perfil 2 (Hemograma + Urina I)	R\$ 88,00
Perfil Check-up (Hemograma + Uréia + ALT + Fosfatase Alcalina + Glicose + Urina I + Coproparasitológico)	R\$ 175,00
Perfil Anemia (Hemograma + Contagem de Reticulócitos)	R\$ 90,00
<b>Ultrassonografia</b>	
Ultrassonografia	R\$ 160,00
<b>URINÁLISE</b>	
Relação Proteína: Urinária (PU:CU)	R\$ 50,00
Urina tipo I	R\$ 40,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

<b>Raios-X</b>	
1 Projeção	<b>R\$ 100,00</b>
Projeção adicional	<b>R\$ 55,00</b>

<b>Procedimentos</b>	<b>Unid</b>	<b>Até 10 kg</b>	<b>10,1 À 20 kg</b>	<b>Acima de 20,1kg</b>
Amputação	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Anestesia	Unid	R\$ 175,00	R\$ 190,00	R\$ 220,00
Anestesia Inalatória + Oxigênio	HORA	R\$ 210,00	R\$ 226,00	R\$ 253,00
Aplicação de injeção	Unid	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Assistência ao Parto	Unid	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Banho com controle de ectoparasitas	Unid	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
Cesariana	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Colocação de tala	Unid	R\$ 125,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00
Consulta	Unid	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Curativo	Unid	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00
Desobstrução Uretral	Unid	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 160,00
Enterotomia	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Enucleação de Globo Ocular	Unid	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Esplenectomia	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Eutanásia	Unid	R\$ 260,00	R\$ 290,00	R\$ 310,00
Gastrectomia	Unid	R\$ 500,00	R\$ 660,00	R\$ 800,00
Hérnia Diafragmática	Unid	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
Internação com Alimentação	Diária	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Laparotomia	Unid	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00
Osteossintese	Unid	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00
Oxigênio	HORA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Estado de São Paulo

Piometra	Unid	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00
Retirada de Espinho de Ouriço	Unid	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Retirada de Miiase	Unid	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Sedação / Tranquilização	Unid	R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00
Soroterapia	Unid	R\$ 118,50	R\$ 126,00	R\$ 136,00
Sutura de Pele	Unid	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 220,00
Tosa	Unid	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 62,50
Transfusão + Bolsa	Unid	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 595,40
Transporte de animal	Km	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Tumor Abdominal	Unid	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Tumor de Mama	Unid	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Tumor de Pele	Unid	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Tumor de Testículo	Unid	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00

em conformidade com os documentos inclusos nos autos do processo acima.

2. O CREDENCIADO é obrigado a executar os serviços, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem falhas e erros, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura, sem prejuízo de outras sanções;

3. O CREDENCIADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do sistema de credenciamento ora implantado.

4. A inadimplência do CREDENCIADO, com referência aos encargos estabelecidos no “caput” desta cláusula, não transfere à Prefeitura a responsabilidade por seu pagamento.

5. O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza oriundo da prestação dos serviços, quando devido à municipalidade, será cobrado por ocasião do pagamento ao CREDENCIADO;

6. O descredenciamento poderá ocorrer nos casos elencados no artigo 78 e 79 da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no item 11.02 do Edital de Credenciamento nº.

**07/2017**

7. A ADMINISTRAÇÃO, no ato da elaboração das notas de empenho, utilizará o preço ajustado no item 01 (um).

8. No preço ajustado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas.

9. A remuneração dos serviços dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, que constitui o Chamamento nº. **07/2017**, devendo o CREDENCIADO apresentar, mensalmente, comprovação de regularidade de situação perante o INSS e FGTS.

10. O CREDENCIADO manifesta seu integral acordo com as disposições contidas no Regulamento – Edital de Credenciamento nº. **07/2017**

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Cordeirópolis, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

Aos .....dias do mês de ..... do ano dois mil e quatorze, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.